

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas e trinta minutos do dia oito de maio de dois mil e vinte e cinco realizou-se, remotamente, a centésima sexagésima segunda reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram da corrente reunião o Coordenador do Comitê, Sr. Thiago Benito Robles, e, como membro, a Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago. A reunião foi secretariada pela Sra. Monise Judy Soalheiro Areias, Assessora. **1. Leitura e aprovação de atas. 1.1 Aprovar as atas das 160ª e 161ª Reuniões, de 17/04 e 30/04/2025.** As atas foram aprovadas. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Manifestar-se a respeito da Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 1º Trimestre de 2025. (GECON).** Considerando as informações apresentadas, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/16.2025 com o seguinte teor: “Conforme artigo 24 parágrafo 1º inciso III da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, compete ao COAUD supervisionar as atividades de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis da empresa pública. Assim, considerando: a) As Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 1º Trimestre de 2025; b) O Relatório de Revisão das Informações Contábeis Intermediárias relativo ao 1º Trimestre de 2025, sem modificação de opinião, entregue pela Audimec Auditores Independentes S/S - EPP em 05 de maio de 2025; c) Os esclarecimentos obtidos por meio das equipes de auditores da Audimec Auditores Independentes S/S – EPP e da DIADM/SUAFI/GECON na 161ª Reunião Plenária, ocorrida em 30 de abril de 2025; d) A condicionante de aprovação prévia deste tema pela Diretoria Executiva. O COAUD entende que as Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 1º Trimestre de 2025 estão aptas para serem apreciadas e deliberadas pelo Conselho de Administração (CONSAD).”. **3. Outros assuntos.**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portai/dc-validar> através do código QMFFE-5WGRU-FAUSH-L9LEU



Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Membro

Monise Judy Soalheiro Areias
Secretária.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>
através do código QMFFE-5WGRU-FAUSH-L9LEU

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 23/05/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato ATA 162ª reunião COAUD
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 16/05/2025
Validade 16/05/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 77C18C10EF0620B410EC3B1E471B0EE7FABC479E8DEEC9630B81CC4325AC9BF2

Assinaturas / Aprovações

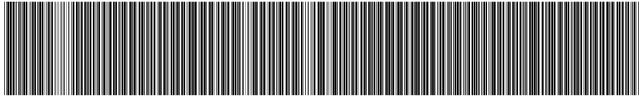
Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Monise Judy Soalheiro Areias
Ação: Assinado em 16/05/2025 04:07:03 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 177.104.129.247
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Coordenador
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Thiago Benito Robles
Ação: Assinado em 23/05/2025 10:32:38 - Forma de assinatura: Token **IP:** 179.100.117.98
Info.Navegador Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.4 Mobile/15E148 Safari/604.1
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Membro
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Ação: Assinado em 16/05/2025 05:05:20 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:214:c010:99a:514a:b623:be0c:643e
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Localização Latitude: -19.8797171/ Longitude: -43.9943218
Tipo de Acesso Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **QMFFE-5WGRU-FAUSH-L9LEU**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.